



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8387, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 69.862,59.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5736, de 22 de janeiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 69.862,59 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....07 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade01 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função.....27 Desporto e Lazer
Subfunção.....812 Desporto Comunitário
Programa.....262 Melhoria da Infra-estrutura do Esporte Lazer
Projeto/Atividade.....1213 Ginásio Poliesportivo
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações - 1022
Recurso0001 Recurso Livre
ValorR\$ 69.862,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

Órgão.....07 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade01 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função.....27 Desporto e Lazer
Subfunção.....812 Desporto Comunitário
Programa.....232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2209 Calendário de Eventos
Categoria3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 390
Recurso0001 Recurso Livre
ValorR\$ 69.862,59

Art. 3º O disposto no artigo 1º deste projeto, se dá em virtude da necessidade de pagamento da contrapartida do convênio nº 0363728-58/2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) no(s) fls. 92

e publicado (a)

Em 20/01/2014.